

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019, 21 DE MARÇO DE 2019.**

AUTORIZA A RENÚNCIA DO VALOR DE R\$ 25.000,00 DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

**DARLENE ROHLER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de seu orçamento vigente.

**Art. 2º** A renúncia do valor a compor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) se dará a partir da redução das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação legislativa

01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias  
.....R\$ 4.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 4.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria  
.....R\$ 7.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

**TOTAL: 25.000,00**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Godói-RS, 21 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Darlene Rohleder  
Presidente do Poder Legislativo de Cândia Godói/RS